



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desporto

Necessidade da Administração: Aquisição de material e serviços para cercamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Piedade.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo a aquisição de materiais e a contratação de mão de obra para a execução do cercamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Piedade.

1.2 A necessidade decorre da inexistência/insuficiência de fechamento adequado no perímetro da unidade escolar, situação que compromete a segurança dos alunos, servidores, visitantes e do patrimônio público. A ausência de cercamento adequado facilita o acesso irrestrito de pessoas estranhas ao ambiente escolar, aumentando o risco de ocorrências como invasões, vandalismo, furtos e outras situações que podem colocar em risco a integridade física da comunidade escolar.

1.3 O cercamento proporcionará maior controle de acesso às dependências da escola, garantindo ambiente mais seguro, organizado e apropriado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. A medida também contribui para a preservação do patrimônio público e para a melhoria das condições estruturais da unidade de ensino.

1.4 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, assegurando condições adequadas de segurança e funcionamento da instituição de ensino.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação acima referida está prevista no orçamento de 2026 conforme informação com as dotações orçamentárias informadas pela Setor de Contabilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Estarão aptas a participar do processo licitatório de dispensa de licitação todas as empresas que acorrerem aos documentos exigidos e explicitados no Termo de Referência.

3.2 Para fornecimento dos materiais e mão de obra as interessadas deverão comprovar que atuam no ramo da atividade compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1 A estimativa de quantidades foi baseada em levantamento feito pelo setor de planejamento e é conforme segue abaixo:

- a) 235 Metros Tubo Galvanizado 50 x 50
- b) 50 Braçadeiras de ferro 0,10 x 0,10;
- c) 160m² Tela soldada 2,5mm
- d) 5 kg Arame Galvanizado
- e) Mão de obra.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foi avaliada a necessidade de instalação de estrutura de cercamento com materiais resistentes e duráveis, incluindo tubos galvanizados, tela soldada, braçadeiras e arame galvanizado, além da contratação de mão de obra especializada para execução do serviço.

5.2 A solução escolhida apresenta melhor custo-benefício, durabilidade e eficiência para atender à demanda identificada.

5.3 A solução proposta atende aos requisitos de segurança, resistência e viabilidade econômica, sendo adequada às características estruturais da unidade escolar. A contratação conjunta de material e mão de obra garante padronização na execução e responsabilidade técnica pela instalação.

6.ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado é de R\$ 19.500,00, considerando materiais e mão de obra necessária para a execução do cercamento.

6.2 Os valores são compatíveis com o praticado pelo mercado conforme pesquisa realizada com três fornecedores que estão anexos ao processo de contratação.

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na execução completa do cercamento perimetral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Piedade, contemplando o fornecimento de todos os materiais necessários e a contratação de mão de obra especializada para instalação.

7.2 O cercamento será executado com estrutura composta por tubos galvanizados 50x50 mm, devidamente fixados e alinhados, com instalação de tela soldada galvanizada 2,5 mm ao longo do perímetro definido. Serão utilizadas braçadeiras de ferro para fixação da estrutura, bem como arame galvanizado para amarração e reforço, garantindo estabilidade, resistência e durabilidade ao conjunto.

7.3 A solução abrange todas as etapas necessárias à plena execução do serviço, incluindo:

- a) Fornecimento e transporte dos materiais até o local da obra;
- b) Preparação do terreno e marcação do perímetro;
- c) Instalação e fixação dos postes/tubos galvanizados;
- d) Fixação da tela soldada e demais elementos de amarração;
- e) Ajustes, alinhamentos e acabamento final;
- f) Limpeza da área após conclusão dos serviços.

7.4 A estrutura deverá apresentar resistência mecânica adequada, proteção contra corrosão e durabilidade compatível com o uso contínuo em ambiente externo, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

7.5 A contratação será realizada de forma integrada (material e mão de obra), garantindo padronização na execução, responsabilidade técnica única e melhor controle da qualidade do serviço prestado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

8.1 Conforme o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Contudo, conforme o art. 40, § 3º, II, da Lei 14.133/2021, o parcelamento não será adotado quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido

8.3 No caso concreto da contratação do objeto deste ETP não será adotado o parcelamento e contratação se dará pelo melhor preço global, garantindo padronização na execução, responsabilidade técnica única e melhor controle da qualidade do serviço prestado

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 Com a contratação se pretende garantir os seguintes resultados:

- a) a segurança dos alunos e servidores;
- b) controlar o acesso às dependências da escola;
- c) preservar o patrimônio público;
- d) proporcionar ambiente adequado ao processo de ensino-aprendizagem;
- e) reduzir riscos de depredação e invasões.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 A gestão da presente contratação ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

10.2 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam atendidas, entre elas:

- a) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente;
- b) Elaboração do Termo de Referência
- c) Encaminhamento do processo para análise jurídica;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos com as contratações ora propostas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não há impactos ambientais relevantes, sendo que a contratada deverá dar o destino correto aos materiais que serão descartados ou que não forem utilizados na sua totalidade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Bom Princípio/RS, 26 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Marcia Regina Zamberlan Rhoden